

**RESOLUÇÃO Nº 17/REIT - CONSUP/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.021758/2019-42, e considerando ainda a aprovação do Conselho Superior, durante a 28ª Reunião Ordinária, em 11/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 15/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0815830), de 22/1/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 28/02/2020, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851813** e o código CRC **42838BB1**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 17/REIT - CONSUP/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) – EXERCÍCIO 2020 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO – LINK: 0851824**

Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT

**Audint/IFRO
2020**



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE
REITOR**

**GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER DE MESQUITA
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA

**ADRIANA GARCIA DE ARAÚJO – AUDITORA
ROMUALDO SOUZA DE LIMA – AUDITOR**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAINT

EXERCÍCIO 2020

IF - RONDÔNIA

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	INSTITUIÇÃO.....	6
3	AUDITORIA INTERNA	8
4	ÁREAS DE ATUAÇÃO	9
	4.1 CONCEITO DE RISCO.....	10
	4.2 AVALIAÇÃO DE RISCO EM AUDITORIA.....	11
	4.3 REFERÊNCIAS TEÓRICAS.....	11
5	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL	12
6	MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES....	13
	6.1 MATRIZ DE RISCO.....	14
7	DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2020.....	16
	QUADRO 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PAINT/2020.....	16
	QUADRO 5 – CAPACITAÇÃO.....	18
	QUADRO 6 - DESCRIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.....	19
	QUADRO 7 - RISCOS DA AUDITORIA.....	20
8	CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	21

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, referente ao exercício de 2020, que tem por finalidade estabelecer as atividades a serem executadas na Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) programada para o referido exercício. O PAINT foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de auditoria interna pertencentes às entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal.

Segundo §1, Art. 6º da IN 09/2018, após sua elaboração, a proposta de planejamento deverá ser submetida à prévia análise da Controladoria-Geral da União. E, segundo o Art. 7º da IN em comento, a CGU deverá se manifestar em até 15 dias, transcreve-se abaixo:

Art. 6º A proposta de PAINT das Audin e das unidades setoriais do SCI, e suas eventuais alterações, devem ser encaminhadas à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

§1º A proposta de PAINT das Audin deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

(...)

Art. 7º A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos.

Para a sua elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos do IFRO, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Unidade de Auditoria Interna do IFRO, que geraram diligências pendentes de atendimento.

Além disso, foram ponderados na elaboração do PAINT/2020 os resultados obtidos na execução do PAINT/2019. Considerando o cumprimento das metas, os recursos humanos disponíveis e a demanda interna da auditoria. O resultado obtido será apresentado no Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – RAIN/2020.

Convém destacar que a estrutura do PAINT aborda os itens estabelecidos no art. 4º da Instrução Normativa SFC nº 09/2018:

- I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;
- II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

- III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;
- IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;
- V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;
- VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,
- VIII – apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Considerando ainda, o cumprimento do Art. 8º da IN SFC nº 08/2018:

Art. 8º O PAINT da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

Dessa forma, as ações previstas no PAINT/2020 objetivam agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

2. INSTITUIÇÃO

O IFRO é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica para os diversos setores da economia e na realização de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para educação continuada.

Quadro 1 - Instituto Federal de Rondônia

IFRO EM NÚMEROS	
10 <i>campi</i>	
174 polos	
92 cursos	
9.768 matrículas	
1.261 servidores	
694 docentes	
567 técnicos administrativos	
31 estagiários	

Fonte: Sistema Paineis de Indicadores/IFRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO é composto por 01 (uma) reitoria e 10 (dez) *campi*. Sendo a Unidade Gestora da Reitoria quem descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi*, através das unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira - SIAFI. O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais.

Quadro 2 - Relação de Unidades - IFRO

ITEM	CAMPUS	UG	GESTÃO
01	Reitoria	158.148	26421
02	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	158.341	26421
03	<i>Campus</i> Vilhena	158.342	26421
04	<i>Campus</i> Ji-Paraná	158.376	26421
05	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	158.345	26421
06	<i>Campus</i> Ariquemes	158.343	26421
07	<i>Campus</i> Cacoal	158.533	26421
08	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	158.532	26421
09	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	158.635	26421
10	<i>Campus</i> Jaru	158.636	26421
11	<i>Campus</i> São Miguel do Guaporé	Em implantação	

Fonte: AUDINT

3. AUDITORIA INTERNA

Em conformidade com o Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65 de 29 de dezembro de 2015, a Auditoria Interna é o setor de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração do IFRO. E, em atenção ao seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº 15, de 03 de julho de 2015, a Auditoria Interna funciona vinculada ao Conselho Superior e está sujeita à orientação normativa e a supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Pelo exposto, o objetivo geral da Auditoria Interna é assegurar que não ocorram erros potenciais, mediante o controle de suas causas. Dentre seus objetivos específicos é possível destacar: assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição; assessorar o Reitor quanto à execução da receita e da despesa, com vistas à aplicação regular e a utilização adequada de recursos e bens disponíveis, visando à eficiência de suas atribuições; assegurar o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções dos conselhos e órgãos de deliberação; antecipar-se preventivamente ao cometimento de erros, descumprimento das legislações, práticas antieconômicas, visando o que estabelece a Constituição Federal.

Na execução dos trabalhos, são destinadas horas para cada ação, estando incluso o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta, análise de dados, leitura e interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações de auditoria, de registros das constatações de auditoria, de notas de auditoria, de Plano de Providência Permanente - PPP e de relatórios, bem como a exclusão dos dias de férias, recessos. E ainda, o monitoramento sobre as recomendações decorridas dos respectivos relatórios.

O quadro a seguir apresenta a composição atual da Auditoria Interna do IFRO.

Quadro 3 - Recursos Humanos Auditoria - IFRO

Lotação	UG/SIAPE	Nome	Cargo/ Formação	Férias/ Licenças
Reitoria	158.148 / 2117984	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Chefe da Auditoria/ Ciências Contábeis	10/08/2020 a 08/09/2020
	158.148 / 2142156	Adriana Garcia de Araújo	Auditora/Ciências Contábeis	18/11/2020 a 17/12/2020
	158.148 / 1336612	Romualdo Souza de Lima	Auditor/Economia	27/02/2020 a 06/03/2020 13/04/2020 a 17/04/2020 03/12/2020 a 18/12/2020

A servidora Adriana Garcia de Araújo Queiroz foi selecionada pelo Edital 03/2018 para participar de curso de Mestrado em Assessoria de Administração, necessitando ser afastada de suas atividades durante o período de 15 dias. Além disso, para elaboração de sua dissertação, a servidora requisitará licença capacitação pelo período de 3 meses. Assim sendo, a mesma ficará afastada de suas atividades em 2020 por período a ser definido e que serão informados posteriormente pela auditora.

Fonte: AUDINT

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2020, foi elaborado com base na legislação vigente, nas normas internas de procedimentos, nas orientações da Controladoria-Geral da União, através de sua Secretaria Federal de Controle Interno e nas diretrizes adotadas pela Instituição.

Conforme Instrução Normativa CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, as unidades de auditoria interna das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal devem elaborar o Plano Anual de Auditoria com a finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte a partir das seguintes referências:

- a) planejamento estratégico;
- b) expectativas da alta administração e demais partes interessadas;
- c) riscos significativos;
- d) processos de governança;
- e) gerenciamento de riscos;
- f) objetivos específicos;
- g) programas e políticas da entidade.

Nesse contexto, e seguindo orientação do Ministério da Transparência – MTFC, esta Auditoria Interna dará enfoque na aplicação do conceito de Riscos, visando oferecer avaliações e assessoramento ao IFRO, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que a entidade não alcance seus objetivos.

Importante ressaltar que o desenvolvimento de um plano estratégico de auditoria, usando avaliação de risco como componente integrante, é um processo dinâmico. Os fatores de risco detectados e o processo de valoração desses fatores devem ser melhorados continuamente.

4.1 CONCEITO DE RISCO

Nesse sentido, a avaliação de Risco é um processo adotado para definição das auditorias prioritárias obtidas através da análise conjugada e comparativa dos fatores de risco relacionados às operações dos órgãos e entidades¹. Essa técnica possibilitará a elaboração do planejamento dos trabalhos, focando os esforços em áreas prioritárias e relevantes, e o incremento na geração de resultados que agreguem efetivo valor ao alcance dos objetivos do IFRO.

Para a abordagem da Auditoria Baseada no Risco é fundamental o conhecimento do conceito de Risco, definido como “possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade²” e são avaliados com base em suas características inerentes e residuais.

A probabilidade representa a possibilidade de um determinado evento ocorrer, enquanto o impacto representa o seu efeito.

Por sua vez, o Risco Inerente é o risco relativo ao risco do negócio, do processo ou da atividade, independentes dos controles adotados, e o Risco Residual é aquele que ainda permanece após a mitigação por controles. A avaliação de riscos é aplicada primeiramente aos riscos inerentes. Após o desenvolvimento das respostas aos riscos, a administração passará a considerar os riscos residuais.

Dessa forma, para gerenciar os riscos, de modo a identificar riscos, avaliar sua magnitude e definir se serão modificados por algum tratamento, primeiro é necessário conhecer quais são os objetivos perseguidos.

¹ http://www.coso.org/documents/COSO_ERM_ExecutiveSummary_Portuguese.pdf

² Instrução Normativa Conjunta CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal

4.2 A AVALIAÇÃO DE RISCO EM AUDITORIA

A avaliação de risco em auditoria tem como finalidade identificar, medir e priorizar os riscos, a fim de se eleger as áreas auditáveis mais significativas.

Nesse contexto, a avaliação do Risco é utilizada para identificar as áreas mais importantes dentro do universo da auditoria, permitindo ao auditor delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

É importante destacar que o modelo de Auditoria Baseado em Risco utilizado nesta avaliação foi baseado no modelo adotado pelo Instituto Federal de Tocantins – IFTO.

4.3 REFERÊNCIAS TEÓRICAS

A metodologia utilizada pela auditoria interna tomou por base as seguintes referências teóricas:

a) as disposições da Instrução Normativa Conjunta CGU e MPOG nº 1, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre os controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

b) *Modelo Enterprise Risk Management – integrated framework* (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada), conhecida como COSO ERM ou COSO II.

O COSO ERM apresenta uma nova postura de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos alinhados aos objetivos de uma organização.

Na versão do COSO ERM, os objetivos de uma organização foram definidos em quatro categorias e devem ser previamente fixados para permitir a identificação e análise dos riscos que poderão impactá-los, formando uma base de conhecimento para definir como esses riscos deverão ser gerenciados³. Essas categorias de objetivos são: Estratégicos – metas gerais, alinhadas com o que suportem à sua missão; Operações – utilização eficaz e eficiente dos recursos; Comunicação – confiabilidade de relatórios e; Conformidade – cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

O modelo é representado no formato de uma matriz tridimensional, demonstrando a integração dos elementos que o compõem, conhecido como CUBO COSO II.

³ <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2056688.PDF>

Figura 1 – Matriz Tridimensional - Componentes do Gerenciamento de Riscos



Fonte: Zanetti (2007)

5. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - IFRO

A proposta orçamentária anual prevista para atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura composta pelo IFRO e dos demais *campi*, é no montante de **R\$ 212.451.385,00**, conforme Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Tabela 1 – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do IFRO

Poder Executivo/IFRO/26421	Fiscal	Seguridade Social	Total
Instituto Federal de Rondônia	207.157.495	5.293.890	212.451.385
Pessoal e Encargos Sociais	170.072.248	2.835.563	172.907.811
Recursos Ordinários	170.072.248		170.072.248
Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		2.835.563	2.835.563
Outras Despesas Correntes	34.592.732	1.500.280	36.093.012
Recursos Ordinários	30.807.105	1.500.280	32.307.385
Recursos Próprios Não-Financeiros	631.083		631.083
Recursos Próprios Financeiros	90.163		90.163
Recursos de Convênios	3.064.381		3.064.381
Investimentos	2.492.515		2.492.515
Recursos Ordinários	2.492.515		2.492.515
Reserva de Contingência		958.047	958.047
Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		958.047	958.047

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária da União - Exercício Financeiro 2020

No site do Ministério do Planejamento são apresentados os programas temáticos, programas de gestão da manutenção e programas de operações especiais para cada ação governamental, onde a finalidade e descrição de cada ação de governo subsidiam a elaboração da proposta orçamentária anual para o exercício seguinte.

6. MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Em atendimento à Instrução Normativa CGU nº 09/2018, o Plano Anual de Auditoria Interna deve ser elaborado com finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. Ainda em cumprimento a IN mencionada, um dos princípios norteadores para elaboração do PAINT deve ser os riscos da Unidade Auditada.

Nesse sentido, para construção do PAINT/2020, foi elaborado inicialmente o Apêndice deste documento que contém a base das diretrizes estabelecidas para elaboração da Matriz de Planejamento. Além disso, o documento identifica os macroprocessos prioritários e relevantes nos quais a Auditoria Interna concentrará suas ações, abordando a auditoria baseada em riscos.

Ressalta-se que o presente trabalho considerou o IFRO sob a perspectiva geral, enquadrando os macroprocessos em função do contexto global, identificando-se aqueles estrategicamente prioritários, para os quais devem ser concentrados os esforços da auditoria.

Todavia, aponta-se abaixo as etapas primordiais e necessárias às quais foram utilizadas para elaboração da Matriz de Risco do IFRO:

- a) identificar os macroprocessos do IFRO;
- b) estabelecer os principais fatores de risco;
- c) aplicar os fatores de risco para avaliação dos resultados em termos de impacto e de probabilidade, que possa vir a afetar os objetivos da entidade.

Partindo do entendimento de que os macroprocessos podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cidadão, para a seleção e definição dos macroprocessos passíveis de serem trabalhados no exercício de 2020, a auditoria interna tomou por base os macroprocessos que foram classificados em:

- Administração;
- Desenvolvimento Institucional;
- Ensino;
- Extensão;
- Gestão de Pessoas; e
- Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

A partir dessas informações, foram definidos os critérios de materialidade, relevância, criticidade e planejamento tático, e para cada critério, foram definidos cinco fatores de risco e

suas respectivas escalas. Em seguida, realizou-se a análise de cada macroprocesso, enquadrando-o nas escalas e níveis de risco respectivos para cada fator de risco a fim de identificar o nível de probabilidade.

Quanto ao impacto, sua mensuração foi realizada com base na média ponderada dos subcritérios: Imagem, Financeiro, Legislação e Operacional, também sendo definido cinco fatores de risco e suas respectivas escalas.

Ao final, com base nos critérios utilizados, o nível de um risco pode ser determinado pela combinação das suas consequências para a organização (impacto) e a chance de ocorrência (probabilidade).

6.1 MATRIZ DE RISCO

Por fim, aplicando-se a metodologia apresentada, em cada macroprocesso, restringindo-se aos fatores de risco elencados por esta Auditoria, apresentamos a composição da Matriz de Risco final.

Tabela 2 - Matriz de Risco

PROBABILIDADE	Elevada					
	Muito Alta					
	Alta				5	
	Média			4 - 6	1 - 3 - 2	
	Baixa					
		Muito Leve	Leve	Moderado	Severo	Massivo
		IMPACTO				

Fonte: AUDINT

Legenda:

- 1 – Administração
- 2 – Desenvolvimento Institucional
- 3 – Ensino
- 4 – Extensão
- 5 – Gestão de Pessoas
- 6 – Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Conforme exposto na matriz de risco, os macroprocessos críticos do IFRO são: o macroprocesso Gestão de Pessoas e Administração. Desse modo, a Unidade de Auditoria Interna, no exercício de 2020, focará seu planejamento nesses dois macroprocessos.

Salienta-se que a Audint já possui uma ação prevista para ser executada, conforme foi estabelecido pelo Acórdão TCU nº 1.178/2018, assim sendo, e ao considerar ainda o atual número de servidores lotados no setor, e tendo em vista que as áreas de Ensino e Desenvolvimento Institucional foram auditadas nos dois últimos anos, foi dada prioridade a área de Administração.

7. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 4 - Descrição das ações PAINT/2020

MACROPROCESSO (PDI 2018-2022)	TRABALHOS DE AUDITORIA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	CRITÉRIOS	OBJETIVO	PRAZO	RECURSOS HUMANOS
GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA						
7.1. Governança administrativa	Relatório de Gestão	Não classificado	Elaborar e consolidar conforme Decisão Normativa vigente do TCU.	Preenchimento do item relacionado à análise da Auditoria Interna e apoiar os gestores da instituição na entrega do Relatório de Gestão, atendendo aos prazos estabelecidos pelo TCU.	03/02/2020 a 28/02/2020	02
7.2. Governança administrativa	PAINT	Não classificado	Elaboração conforme IN nº 09/2018	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2021, conforme análise de risco.	24/08/2020 a 25/09/2020	02
7.3. Governança administrativa	RAINT	Não classificado	Elaboração conforme IN nº 09/2018	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2019 pela Unidade de Auditoria Interna do IFRO.	02/01/2020 a 24/01/2020	02
7.4 Governança administrativa	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Não classificado	Implantação conforme IN nº 09/2018	Instituição do PGMQ, no âmbito da Auditoria Interna do IFRO. Aprinorar os questionários de avaliação da Audint pelos gestores.	27/01/2020 a 31/01/2020	03
7.5. Governança administrativa	Monitoramento – PPP	Não classificado	-	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna (1º Monitoramento)	04/05/2020 a 08/05/2020 10/08/2020 a 14/08/2020	03
				Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela	28/09/2020 a 02/10/2020	02

				auditoria interna. (2º Monitoramento)	21/12/2020 a 31/12/2020	
7.6. Governança administrativa	Atuação CGU/TCU	Não classificado	-	Acompanhamento conforme a demanda.	03/08/2020 a 07/08/2020	03
7.7 Reserva Técnica	-	Não classificado	-	Capacitação dos servidores lotados no setor de Auditoria Interna, participação em reuniões, entre outros.	17/08/2020 a 21/08/2020	03
ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO (MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS)						
8.0 Macroprocesso de Extensão	Transparência nos relacionamentos com fundações de apoio.	Alto	ACÓRDÃO TCU Nº 1.178/2018 – Plenário: Item 9.5. determinar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 74, II, da Constituição Federal, que oriente as auditorias internas das IFES e IF a: 9.5.1 incluírem em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar: 9.5.1.1. cumprimento pela própria IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos acima; e 9.5.1.2. cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência citados acima.		02/03/2020 a 30/04/2020	03
GESTÃO ADMINISTRATIVA						
8.1 Macroprocesso Gestão de Pessoas	Capacitação	Alto	Observância às leis e regulamentos aplicáveis.	Avaliar os controles, verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão.	05/10/2020 a 18/12/2020	02
8.2 Macroprocesso de Administração	Dispensa de Licitação	Médio	Observância às leis e regulamentos aplicáveis.	Verificar a legalidade e oportunidade das contratações e despesas realizadas por dispensa de licitação	11/05/2020 a 31/07/2020	03

Fonte: Audint

Quadro 5 - Capacitação

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO	ORIGEM DA DEMANDA	JUSTIFICATIVA	CRONOGRAMA	RECURSOS HUMANOS	HORAS PREVISTAS
Participação no XLIII FÓRUM NACIONAL DE AUDITORES INTERNOS DO MEC (FONAI), Promovido pela SFC/ MEC.	SFC/FONAI MEC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos.	A definir	3	40 horas
Curso de Auditoria em Licitações e Contratos / Dispensa de Licitação.	Audint/IFRO	Tendo em vista a ação prevista voltada para auditoria em aquisições públicas por dispensa de licitação.	A definir	3	
TOTAL					120
<p>INFORMAÇÃO: A servidora ADRIANA GARCIA DE ARAÚJO QUEIROZ foi selecionada pelo Edital 03/2018 para participar de curso de Mestrado em Assessoria de Administração, necessitando ser afastada de suas atividades durante o período de 15 dias. Além disso, para elaboração de sua dissertação, a servidora requisitará licença capacitação pelo período de 3 meses. Assim sendo, a mesma ficará afastada de suas atividades em 2020 por período a ser definido e que serão informados posteriormente pela auditora.</p>					

Fonte: Audint

Quadro 6 - Descrição Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

Necessidades de Recursos			
Humanos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessários
Auditor	3	0	4
Assistente em administração	0	0	1
Estagiário	0	0	1
Materiais			
1 – Equipamentos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessários
<i>Notebook</i>	0	0	1
Computador	3	0	3
Impressora c/ scanner	0	1	1
Impressora s/ scanner	1	0	0
Telefone	1	0	1
Máquina fotográfica	0	0	1
Financeiros			
Diárias de viagem;			
Nota: a especificação e quantidade de recursos financeiros serão definidas por ocasião da elaboração do Programa de Auditoria referente à ação de auditoria a ser desenvolvida. O recurso necessário deverá ser comunicado, tempestivamente, à época, ao setor competente da instituição para autorização da despesa.			

Quadro 7 - Riscos da Auditoria

Análise de Riscos						
Item	Riscos	Classificação		Contramedidas	Responsável	Data limite
		Baixo	Alto			
7.1 a 8	Número insuficiente de servidores		X	Manter os servidores existentes na Auditoria, bem como, dentro das possibilidades, ampliar a equipe de Auditoria.	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
7.1 a 8	Requisição de realização de novos trabalhos de auditoria	X		À medida que novas demandas forem surgindo, suprimir trabalhos anteriormente demandados, com prévia aprovação do Conselho Superior do IFRO.	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
7.1 a 8	Dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho		X	Disponibilizar meios físicos e humanos que viabilizem a devida coleta de informações.	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
7.1 a 8	Falta de acesso aos sistemas corporativos e aplicativos, internos e externos ao órgão e seus respectivos armazéns de dados.	X		Demandar acesso aos sistemas corporativos e aplicativos utilizados pela instituição. Para os casos em que não forem disponibilizados, solicitar formalmente os dados e informações.	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo

8. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos e/ou ações não programadas, como: treinamentos, trabalhos especiais em apoio ao TCU e à CGU, e ainda apoio por meio de consultoria à Reitoria e aos *campi* que compõem o IFRO. E, conforme as disposições contidas na Instrução Normativa SFC nº 09/2018, as mudanças que impactem significativamente o planejamento inicial serão encaminhadas ao Conselho Superior do IFRO, para aprovação.

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna para 2020, espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria realizados pelos auditores internos do IFRO sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- otimização dos sistemas administrativos;
- desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, encaminhamos à Controladoria-Geral da União em Rondônia - CGU/RO, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Audint.

Porto Velho/RO, 15 de Dezembro de 2019.

Gleiciane S. O. Xavier de Mesquita
Chefe da Auditoria Interna
Portaria nº 1230/IFRO de 30/06/2017